



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1028

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LEI Nº 1.579, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

*Dispõe sobre novo mapa
Cadastral do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA
DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o município de Magda autorizado a utilizar a nova planta Cadastral do Município de acordo com o mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Magda, 14 de Junho de 2023.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 236, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 13 (treze) dias de uma Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, convertido em pecúnia a servidora municipal, **ROSANI MARIA DIAS**, portadora do RG. n.º 28.295.221-4, lotada no cargo público de provimento efetivo de Atendente, Ref. "2", Padrão "C".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 14 de junho de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 237, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, **Marcelo Barreto Ferreira**, portador do RG. n.º 32.284.420-4, lotado no cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, no período de: 14-06-2023 à 27-06-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido

servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 14 de Junho de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 238, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos da Lei. n.º 1.538, de 14-09-2022, 3 (três) dias de uma Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2014 a 2019, convertido em pecúnia ao servidor municipal, **RODOLFO RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG. n.º 46.998.279-2, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "B".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 14 de junho de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 239, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de Saúde da servidora municipal, **Maria Selma da Silva**, portadora do RG. n.º 21.459.366, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB I, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no período de: 12-06-2023 à 16-06-2023, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 14 de Junho de 2023.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ba73-284c-ab5e-9234



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 1028, ano VI, veiculado em 15 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por KELLY REGINA MENDES LEONCINI (CPF ***427851**) em 15/06/2023 às 07:35:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ba73-284c-ab5e-9234>